

filtragem bacteriana junto ao laboratório competente, requisito este essencial para a garantia da segurança do usuário do produto e diretamente relacionado com eficiência de filtragem de partículas.

Relativamente à propriedade de repelência a fluidos o material também não apresentou conformidade com o requisito da norma, no entanto, esta propriedade não é obrigatória, podendo classificar o material como máscara cirúrgica, conforme definição do item 2.4 a.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No objetivo de determinar as principais características dos materiais LTP 663/20, LTP 664/20 e LTP 665/20, avaliando sua conformidade para com os requisitos técnicos gerais e de desempenho previstos na norma ABNT NBR 15052: 2004, destacamos que o material LTP 663/20 apresentou conformidade com a maior parte dos requisitos avaliados, excetuando-se pelo comprimento do clipe nasal e resistência à tração das amarras do lado esquerdo, o que pode ser considerado aspectos de criticidade baixa. Já para os materiais LTP 664/20 e LTP 665/20, além de alguns dos requisitos dimensionais também, foi observada não conformidade em relação à resistência à tração das amarras e eficiência de filtragem de partículas, que se apresentaram abaixo do limite mínimo especificado. Esta pode ser considerada uma não conformidade de alta criticidade, visto que a eficiência de filtragem de partículas tem relação com a prevenção do contato com gotículas e partículas que podem carregar microrganismos patogênicos. Ademais, para verificação completa da conformidade dos materiais, especialmente o material LTP 663/20, sugere-se a avaliação da eficiência da filtragem bacteriana junto ao laboratório competente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. **ASTM F2100 - 19e1: Standard Specification for Performance of Materials Used in Medical Face Masks**. West Conshohocken: ASTM International, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de nãotecido de**

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã

São Paulo | SP | 05508-901

Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

15/15

uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Norma Regulamentadora NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI** Brasília/DF, 2018.

MCINTYRE, J. E.; DANIELS, P. N. **Textile terms and definitions**. 10th. ed. Manchester: Taylor & Francis, 1995.